



26973846



08016.003019/2024-26

Boletim de Serviço em 14/02/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DISPF/SENAPPEN/MJSP Nº 77, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina o aumento do nível de segurança das Penitenciárias Federais

O DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso V, do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela PORTARIA n.º 199, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública.

Considerando as finalidades, características e objetivos do Sistema Penitenciário Federal;

Considerando a necessidade de esclarecimento dos fatos que resultaram na fuga de presos ocorrida na Penitenciária Federal em Mossoró/RN;

Considerando os procedimentos de segurança instituídos pela PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 do Sistema Penitenciário Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 7º da PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, o emprego do nível de segurança 02 (dois) nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I - suspensão dos banhos de sol, das visitas sociais e de advogados e das atividades de assistência educacional, laboral e religiosa, à exceção dos atendimentos emergenciais realizados pelas respectivas Divisões de Saúde;

II - limitação de acesso às dependências das vivências, isolamento e inclusão;

III - demais medidas que o Diretor da Penitenciária Federal entender cabíveis.

Art. 2º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Diretor da respectiva Penitenciária Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RENATO GOMES VAZ, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal - Substituto(a)**, em 14/02/2024, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26973846** e o código CRC **9C4D9DFC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
